



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170
adm@liberatosalzano-rs.com.br



Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 054 de 18 de novembro de 2019.

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO PARA O
EXERCÍCIO DE 2020”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que se a Câmara Municipal de Vereadores aprovar eu sancionarei e promulgarei a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento fiscal do Município de Liberato Salzano, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações para o Exercício Financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 35.515.000,00 (trinta e cinco milhões quinhentos e quinze mil reais), discriminados nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor e das especificações, constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

CONSOLIDADA

RECEITAS	35.515.000,00
RECEITAS CORRENTES	22.254.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.261.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIAS	0,00
TOTAL GERAL:	35.515.000,00

Art. 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto Executivo.

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01. CAMARA MUNICIPAL VEREADORES	925.000,00
02. GABINETE DO PREFEITO	2.570.000,00
03. SECRETARIA DA FAZENDA	2.120.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.060.000,00
05. SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO	420.000,00
06. SECRETARIA DE SAÚDE	6.605.000,00
07. SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMB.	1.435.000,00
08. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.635.000,00
09. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	7.295.000,00
10. SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.500.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	170.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170
adm@liberatosalzano-rs.com.br



12. PREVIDENCIA MUNICIPAL	2.830.000,00
13. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00
14. SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	250.000,00

TOTAL: **35.515.000,00**

POR FUNÇÕES DO GOVERNO

001. Legislativa	925.000,00
002. Judiciária	70.000,00
004. Administração	3.730.000,00
005. Defesa Nacional	50.000,00
008. Assistência Social	1.615.000,00
009. Previdência Social	4.930.000,00
010. Saúde	6.255.000,00
012. Educação	6.010.000,00
013. Cultura	260.000,00
015. Urbanismo	275.000,00
016. Habitação	250.000,00
017. Saneamento	1.190.000,00
018. Gestão Ambiental	195.000,00
020. Agricultura	1.410.000,00
022. Indústria	140.000,00
023. Comércio e Serviços	30.000,00
024. Comunicações	260.000,00
025. Energia	350.000,00
026. Transporte	6.690.000,00
027. Desporto e Lazer	180.000,00
099. Reserva de Contingência	700.000,00

TOTAL **35.515.000,00**

POR SUBFUNÇÕES

031. Ação Legislativa	925.000,00
061. Ação Judiciária	70.000,00
121. Planejamento e Orçamento	70.000,00
122. Administração Geral	1.840.000,00
123. Administração Financeira	1.820.000,00
153. Defesa Terrestre	50.000,00
241. Assistência ao Idoso	60.000,00
243. Assistência a Criança e ao Adolescente	575.000,00
244. Assistência Comunitária	980.000,00
272. Previdência do Regime Estatutário	4.930.000,00
301. Atenção Básica	5.265.000,00
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	900.000,00
304. Vigilância Sanitária	80.000,00
305. Vigilância Epidemiológica	10.000,00
306. Alimentação e Nutrição	100.000,00
361. Ensino Fundamental	4.268.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170
adm@liberatosalzano-rs.com.br



364. Ensino Superior	280.000,00
365. Educação Infantil	1.332.000,00
366. Educação de Jovens e Adultos	30.000,00
392. Difusão Cultural	260.000,00
452. Serviços Urbanos	275.000,00
482. Habitação Urbana	250.000,00
511. Saneamento Básico Rural	60.000,00
512. Saneamento Básico Urbano	1.130.000,00
541. Preservação e Conservação Ambiental	195.000,00
605. Abastecimento	315.000,00
606. Extensão Rural	1.085.000,00
607. Irrigação	10.000,00
662. Produção Industrial	140.000,00
692. Comercialização	30.000,00
722. Telecomunicações	260.000,00
752. Energia Elétrica	350.000,00
782. Transporte Rodoviário	6.690.000,00
811. Desporto de Rendimento	40.000,00
812. Desporto Comunitário	140.000,00
999. Reserva de Contingência	700.000,00

TOTAL 35.515.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	28.293.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.855.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.438.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.522.000,00
INVESTIMENTOS	6.412.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00

TOTAL 35.515.000,00

Art. 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até o limite das efetivas arrecadações.

Art. 5º - O Poder Executivo está autorizado a:

- realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- abrir créditos suplementares, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- abrir créditos suplementares à conta dos recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do Exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170
adm@liberatosalzano-rs.com.br



Art.6º- O Poder Legislativo está autorizado à:

a) abrir créditos suplementares ou especiais até o limite de 15% (quinze por cento) de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações, através de Resoluções da Mesa Diretora da Câmara.

Art.7º - Os limites autorizados no Artigo 5º não serão onerados quando o Crédito Suplementar se destinar a:

I - Abrir crédito suplementar ou especial para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária, ou que não estejam contempladas no orçamento até o limite recebido.

II - Remanejar dotações orçamentárias no mesmo programa de governo, ou projeto de atividade até o limite do valor inicial do programa, ou projeto;

III - Abrir crédito suplementar ou especial com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário;

IV - Abrir créditos suplementares ou especiais, com o superávit financeiro apurado no exercício anterior;

V - Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação parcial ou total de suas dotações;

VI - Pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

VII - Despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Parágrafo único. As disposições dos incisos I e VII não se aplicam ao Poder Legislativo.

Art. 8º- Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

Gilson De Carli
Prefeito Municipal